



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"abre crédito suplementar de Cr\$1.009.400,00"

ALEXANDRE BASSORA Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de CR\$.1.009.400,00 (um milhão, nove mil e quatrocentos - cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:


211-8-89-1.....	15.000,00
231-8-89-1.....	15.000,00
241-8-85-1.....	25.000,00
261-8-81-1.....	10.000,00
311-8-81-1.....	200.000,00
251-8-63-4.....	170.000,00
321-8-82-3.....	500.000,00
721-8-91-4.....	50.000,00
911-8-92-4..IV.....	11.200,00
911-8-92-4 V.....	13.200,00.

art. 2º) - O crédito mencionado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto, ou de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de setembro de 1962.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário